



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 701/88, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1.988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

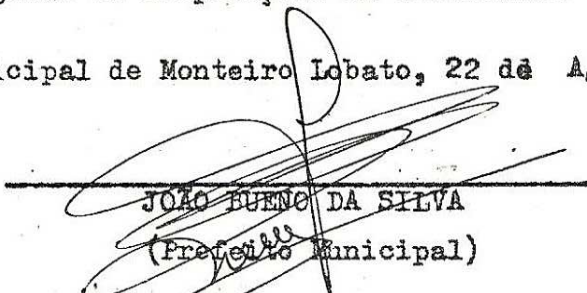
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo  
do Estado de São Paulo, através da Secretaria do  
Interior, recursos financeiros no valor de Cz\$...  
800.000,00 (Oitocentos mil cruzados) proveniente  
do PAM- Programa de Apoio aos Municípios;

II- assinar, com a referida Secretaria o Convênio ne-  
cessário ao recebimento dos recursos financeiros  
fixados no inciso anterior, cujo objeto é: cons-  
trução de um coreto no Largo Comendador Freire;


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 22 de Agosto de 1988.

  
JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e  
dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)